

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 017/2022
(Processo FSA nº 9062/08)

Dispõe sobre alteração dos Apêndices “C” e “E” da Resolução do Conselho Diretor nº 021/10

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando a deliberação do Conselho Diretor em sua 230ª reunião, ocorrida em 22/03/2022,

resolve:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de “Desenvolvedor de Software”, com jornada de 40 h/sem, CBO: xxxx-xx, e F1 como referência salarial, incluindo-o nos apêndices “C” e “E” da Resolução do Conselho Diretor nº 021/10.

§1º Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo instituído pelo “caput”.

§2º São requisitos técnicos para a investidura no cargo:

I - Ensino superior completo, em nível de tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou similar, na área de computação;

Artigo 2º - Ficam aprovadas as descrições do cargo de “Desenvolvedor de Software”, criado pelo artigo 1º desta Resolução, nos seguintes termos:

DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE – Realiza as fases de elaboração de requisitos e da programação, desenvolve, testa e implementa novas funcionalidades, melhorias e customização em sistemas. Identifica e efetua atividades de correção e manutenção dos programas. Desenvolve trabalhos de depuração e testes de programas. Identifica, valida e determina soluções. Codifica e realiza os testes, prepara documentação e produz manuais de operação. Realiza a implementação de novos sistemas. Efetua treinamentos e orientação aos usuários finais. Ajusta sistemas existentes para acompanhar as

mudanças de ambiente e as necessidades dos usuários. Desempenha outras atividades afins, sempre por determinação de seu superior hierárquico.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 22 de março de 2022


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente